

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFORPrefeitura de
FortalezaPREGAO ELETRONICO Nº 265/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2015
PROCESSO ADM. Nº245903/2014

FL. 1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOSAta de Registro de Preços nº 61/2015
Pregão Eletrônico nº 265/2014
Processo nº **P245903/2014**
Vigência: A partir de sua publicação
Validade: 09 de ABRIL de 2016ORGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, representada por sua presidente Geovânia Sabino Machado, CPF n.º 360.895.593-34, residente e domiciliada nesta capital.

ENTIDADE PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Instituto Doutor José Frota – IJF CNPJ n.º 07.835.044/0001-80 representado pela Superintendente em Exercício Joana Angélica Paiva Maciel, brasileira, casada, médica, CPF: 309.911.703-00, residente e domiciliada nesta capital;

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

Empresa **PROEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 10.518.694/0001-07, com sede na Rua Alfeu Alboim, 693-A, Papicu, Fortaleza – Ceará, CEP: 60175-375, tel: (85) 3265-2218/fax: (85) 3265-2231/ cel: (85) 9197-7714, representado, por Maria Soraya Roque Pinheiro, CPF nº 102.131.123-53

Aos 27 dias do mês de março de 2015, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 265/2014 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 24/03/2015, às fls. 527, do Processo nº **P245903/2014**, que será assinada pelo titular do Instituto Doutor José Frota – IJF, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza-CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- No Pregão Eletrônico nº 265/2014

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº 265/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2015
PROCESSO ADM. Nº245903/2014

FL. | 2

- II. Nos termos Decreto Municipal nº 13.090, de 08/03/2013, publicado D.O.M de 08/03/2013 e Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013.
- III. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21.6.93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de **CABOS, CIRCUITOS E BRAÇADEIRAS PARA USO DE EQUIPAMENTOS**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 265/2014 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº P245903/2014

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecidas a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.090/2013, publicado no D.O.M de 08/03/2013.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o Instituto Doutor José Frota - IJF poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor do Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelo mesmo.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº 265/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2015
PROCESSO ADM. Nº245903/2014

FL. 3

Subcláusula Segunda- Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

Subcláusula Primeira - Competirá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 13.090/2013.

Subcláusula Segunda – Caberá ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) Atender aos pedidos efetuados pelo Instituto Doutor José Frota - IJF, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo IJF.
- c) Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Quarta - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observada as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

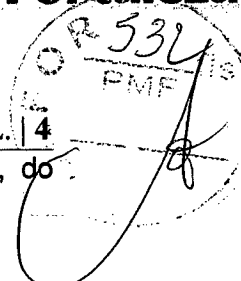
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº 265/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2015
PROCESSO ADM. Nº245903/2014

FL. 14



Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 27 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o Instituto Doutor José Frota - IJF e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelo Instituto Doutor José Frota - IJF, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o Instituto Doutor José Frota - IJF comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira - Quanto à entrega:

a. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, no **setor de Almoxarifado** do Instituto Dr. José Frota, no endereço abaixo descrito:

**RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 1816, CENTRO
CEP: 60.025-061
FORTALEZA – CE**

b. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

Subcláusula Segunda - Quanto ao recebimento:

a. **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada do órgão gestor e do órgão participante.

b. **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº 265/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2015
PROCESSO ADM. Nº245903/2014

FL. | 5

condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

c. O recebimento dos produtos, em caráter provisório ou definitivo, será realizado de segunda a sexta-feira, no horário de 8:00 às 12:00h. e de 13:00 às 17:00h.

Subcláusula Terceira - Quanto aos prazos para entrega:

Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias, contados a partir da data do recebimento da respectiva nota de empenho ao fornecedor, que poderá ser confirmada por Email, ou por Telefone/Fax.

Subcláusula Quarta - Vedada entrega parcelada, exceto, por solicitação expressa do IJF, ou que se evidencie necessidade de fracionamento por limitação de volume ou peso de transporte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do Instituto Doutor José Frota – IJF, e efetuado após a liquidação da despesa (art. 62 e segs. da Lei 4320/64), com a emissão de empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco do Brasil.

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do **Pregão Eletrônico nº 265/2014**

Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº 265/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2015
PROCESSO ADM. Nº245903/2014

FL. | 6

Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

Subcláusula sexta – Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos monetários;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = $\frac{TX}{100}$

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - O fornecedor que praticarem quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, estará sujeito às seguintes penalidades:

a) Advertência

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do (s) item (ns) registrado(s).

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Fortaleza por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº 265/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2015
PROCESSO ADM. Nº245903/2014

FL. | 7

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Fortaleza enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o Município de Fortaleza pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Subcláusula Segunda – O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

Subcláusula Terceira – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditória, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Fortaleza, 27 de março de 2015


Geovânia Sabino Machado

Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR


Joana Angélica Paiva Maciel

Superintendente do Instituto Doutor José Frota – IJF. (Em Exercício)

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº 265/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2015
PROCESSO ADM. Nº245903/2014

FL. 8

536
PMF
[Handwritten signature]

Maria Soraya Roque Pinheiro
Maria Soraya Roque Pinheiro

PROEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2015- MAPA DE
PREÇOS DOS BENS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre o Instituto Doutor José Frota – IJF e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 265/2014

EMPRESA VENCEDORA:

| PROEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP CNPJ 10.518.694/0001-07 | | | | | | |
|--|--------|---|-------|-------|---------------|---------------|
| LOTE S | MARCA | ESPECIFICAÇÕES | UNID. | QUANT | P. UNIT. (RS) | P. TOTAL (RS) |
| 01 | DIXTAL | CABO PARA ELETROCARDIOGRAFO COMPATÍVEL COM A MARCA DIXTAL. CABO PACIENTE 10V. R.M.S. DO EQUIPAMENTO QUE UTILIZA O MATERIAL COTADO: 10293490040. | UNID | 05 | 580,00 | 2.900,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 2.900,00 (DOIS MIL E NOVECENTOS REAIS) | | | | | | |
| 03 | DIXTAL | CJ. BRAÇADEIRA PERNA 42-52 CM – MARROM DISPOSITIVO COMPOSTO DE | UNID | 30 | 170,00 | 5.100,00 |

[Handwritten signature]

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº 265/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2015
PROCESSO ADM. Nº245903/2014

FL. 9

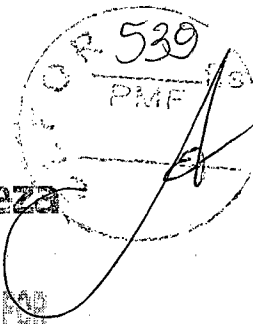
BRAÇADEIRA E MANGUITO PRESSURIZÁVEL QUE, COLOCADO EM VOLTA DO MEMBRO DO PACIENTE, PERMITE A MEDIDA DA PRESSÃO EM ADULTOS, COMPOSTO POR: BOLSA ENVOLTÓRIA DE POLIURETANO LAVÁVEL E ESTERILIZÁVEL A FRIO, COM MANGUITO DE 42 A 52CM, FECHAMENTO COM VELCRO DE NYLON, DUAS VIAS, CONEXÕES DISTAIS ADAPTÁVEL AO CIRCUITO DO MONITOR; CÂMARA DE AR PRESSOMÉTRICA DE URETANO LAVÁVEL E ESTERILIZÁVEL. COM REGISTRO DE COMPATIBILIDADE COM NIBP DOS MONITORES DIXTAL E HOMOLOGADO PELO FABRICANTE DO MONITOR. R.M.S. DO EQUIPAMENTO QUE UTILIZA O MATERIAL COTADO: 10293490035.

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 5.100,00 (CINCO MIL E CEM REAIS)

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)

VALOR GLOBAL DA EMPRESA VENCEDORA: R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS).

dek



PUBLICAÇÃO

TE 265/2014 - IJF / CLFOR

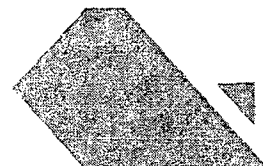
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 61/2015

I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** Empresa PROEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº. 10.518.694/0001-07; **III - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de **CABOS, CIRCUITOS E BRAÇADEIRAS PARA USO DE EQUIPAMENTOS**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico Nº. 265/2014 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo Nº. P245903/2014; **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decretos Municipais Nº. 13.090 de 08/03/2013 e Nº. 12.255 de 06/09/2007, Decreto Federal Nº. 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal Nº. 10.520, de 17/07/2002 e Lei Nº. 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações; **V – MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 265/2014; **VI – VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII – DATA DA ASSINATURA:** 27 de março de 2015; **VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Instituto Doutor José Frota - IJF.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza (CE), 08 de abril de 2015.

Joana Angélica Paiva Maciel
**SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO DO
INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA - IJF**



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 10 DE ABRIL DE 2015

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 41

249/2014. VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação. VII - DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2015. VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE: Instituto Doutor José Frota - IJF. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 08 de abril de 2015. Joana Angélica Paiva Maciel - SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA - IJF.

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2015 - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR. **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** Empresa PROEL Comércio e Serviços Ltda - EPP, inscrita no CNPJ nº 10.518.694/0001-07. **III - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de CABOS, CIRCUITOS E BRAÇADEIRAS PARA USO DE EQUIPAMENTOS, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I - Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 265/2014 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº P245903/2014. **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decretos Municipais nº 13.090 de 08/03/2013 e nº 12.255 de 06/09/2007, Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações. **V - MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 265/2014. **VI - VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação. **VII - DATA DA ASSINATURA:** 27 de março de 2015. **VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Instituto Doutor José Frota - IJF. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 08 de abril de 2015. Joana Angélica Paiva Maciel - SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA - IJF.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 31 DE MARÇO DE 2015.

Aprova o convênio firmado entre a Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate a Fome - SETRA e o Instituto Recanto Psico Pedagógico da Aldeota para a execução do Serviço de Centro Dia.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS Fortaleza, em reunião ordinária realizada no dia 31 de março de 2015, no uso de suas competências legais, atribuídas pela Lei Municipal nº 8.404, de 24 de dezembro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 10.731, de 27 de março de 2000 e pela Lei nº 9.405, de 18 de julho de 2008. CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, do Decreto nº 1.605, de 25 de agosto de 1995, que regulamenta o Fundo Nacional de Assistência Social, instituído pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. CONSIDERANDO o Plano de Trabalho do Convênio nº 13/2014 do Instituto Recanto Psico Pedagógico da Aldeota, nos autos do Processo nº P268076/2014 - SETRA. CONSIDERANDO o Parecer nº 13/2014, de 24.03.15, referente à I Reunião Ordinária da Comissão Temática Permanente de Gerenciamento do Fundo Municipal de Assistência Social. CONSIDERANDO a Ata da I Reunião Ordinária do CMAS Fortaleza, gestão 2015-2017, realizada em 31.03.15. RESOLVE: Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho do Convênio nº 13/2014

firmado entre a Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome - SETRA e o INSTITUTO RECANTO PSICO PEDAGÓGICO DA ALDEOTA, para execução do SERVIÇO DE CENTRO DIA, por um período de 12 meses, no valor total de R\$ 576.000,00 (quinhentos e setenta e seis mil reais). Art 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data da assinatura. Sílvia Raquel de Araújo Rodrigues - PRESIDENTE DO CMAS FORTALEZA - Gestão 2015-2017.

*** **

RESOLUÇÃO Nº 06, DE 31 DE MARÇO DE 2015.

Aprova o convênio firmado entre a Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate a Fome - SETRA e a Associação Beneficente ao Menor Carente do Parque São José para a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV para crianças e adolescentes de 07 a 17 anos.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS Fortaleza, em reunião ordinária realizada no dia 31 de março de 2015, no uso de suas competências legais, atribuídas pela Lei Municipal nº 8.404, de 24 de dezembro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 10.731, de 27 de março de 2000 e pela Lei nº 9.405, de 18 de julho de 2008. CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, do Decreto nº 1.605, de 25 de agosto de 1995, que regulamenta o Fundo Nacional de Assistência Social, instituído pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. CONSIDERANDO o Plano de Trabalho do Convênio nº 20/2014, Lote 17, da Associação Beneficente ao Menor Carente do Parque São José, nos autos do Processo nº P424698/2014 - SETRA. CONSIDERANDO o Parecer nº 01/2015, de 24.03.15, referente à I Reunião Ordinária da Comissão Temática Permanente de Gerenciamento do Fundo Municipal de Assistência Social. CONSIDERANDO a Ata da I Reunião Ordinária do CMAS Fortaleza, gestão 2015-2017, realizada em 31.03.15. RESOLVE: Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho do Convênio nº 20/2014 firmado entre a Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome - SETRA e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AO MENOR CARENTE DO PARQUE SÃO JOSÉ, Lote 17, para execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV para crianças e adolescentes de 07 a 17 anos, por um período de 12 meses, no valor total de R\$ 136.800,00 (cento e trinta e seis mil e oitocentos reais). Art 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data da assinatura. Sílvia Raquel de Araújo Rodrigues - PRESIDENTE DO CMAS FORTALEZA - Gestão 2015-2017.

*** **

RESOLUÇÃO Nº 07, DE 31 DE MARÇO DE 2015.

Aprova o convênio firmado entre a Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate a Fome - SETRA e a Associação Beneficente ao Menor Carente do Parque São José para a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV para idosos.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS Fortaleza, em reunião ordinária realizada no dia 31 de março de 2015, no uso de suas competências legais, atribuídas pela Lei Municipal nº 8.404, de 24 de dezembro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 10.731, de 27 de março



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório nº. P245903/2014, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 265/2014**, edital nº. 1773, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CABOS, CIRCUITOS E BRAÇADEIRAS, PARA USO DE EQUIPAMENTOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, com a empresa: **PROEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - EPP**, para os lotes 01 e 03; perfazendo o valor global da licitação de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**. Cientifique-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza (CE), 20 de março de 2015.

Francisco Walter Frota de Paiva
SUPERINTENDENTE DO IJF



PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,

Laudélio Antônio de Oliveira Bastos
Secretário Executivo de Governo



Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE - IJF. (REPUBLICADA POR INCORREÇÃO).
*** **

PORTARIA Nº 0555/2015 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no uso de suas atribuições legais. **RESOLVE:** Reconhecer a dívida na importância de R\$ 16.085,23 (dezesseis mil, oitenta e cinco reais e vinte e três centavos) em favor da Prefeitura Municipal de Solonópole, conforme Processo nº P516366/2015 referente à ressarcimento de cessão da servidora MARIA JULIA DA SILVA ao IJF - remuneração de agosto a dezembro/2014 e 13º salário, devendo o dispêndio em causa correr à conta da Rubrica 10.302.0001.2843.0001 - Despesas de Exercícios Anteriores da Dotação 3.1.90.92, na Fonte 102, alocada ao vigente orçamento do IJF, conforme disposto no Decreto 12.757 "A" de 19.01.2011, publicado no Diário Oficial do Município em 20.01.2011. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. **GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA**, em 10 de março de 2015. **Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF.**
*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2015 - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR. **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** - Empresa SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ nº 05.675.713 /0001-79. **III - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar (compressas neurocirúrgica), cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I - Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 336/2014 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº P328220/2014. **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decretos Municipais nº 13.090 de 08.03.2013 e nº 12.255 de 06.09.2007, Decreto Federal nº 7.892 de 23.01.2013, Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002 e Lei nº 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações. **V - MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 336/2014. **VI - VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação. **VII - DATA DA ASSINATURA:** 11 de março de 2015. **VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Instituto Doutor José Frota - IJF. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 20 de março de 2015. **Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA - IJF.**
*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - HOMOLOGO o resultado do Procedimento Licitatório nº P211527/2014, na modalidade Pregão Presencial nº 111/2014, Edital nº 1820, objetivando a contratação de empresa para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças quando necessárias, em 14 (quatorze) equipamentos (aparelhos de Raio X, arco cirúrgico e processadoras) do setor de imagem do IJF, pelo um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I - Termo de Referência do Edital, com a empresa: HOSP TRADE DO BRASIL EIRELI - EPP, perfazendo o valor global da licitação de R\$ 68.490,00 (sessenta e oito mil quatrocentos e noventa reais). Cientifique-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 20 de março de 2015. **Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF.**
*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - HOMOLOGO o resultado do Procedimento Licitatório nº P245903/2014, na modalidade Pregão Eletrônico nº 265/2014, Edital nº 1773, objetivando o registro de preços, para futuras e eventuais aquisições de cabos, circuitos e braçadeiras, para uso de equipamentos, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital, por um período de 12 (doze) meses, com a empresa: PROEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - EPP, para os lotes 01 e 03; perfazendo o valor global da licitação de R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Cientifique-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 20 de março de 2015. **Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF.**
*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - HOMOLOGO o resultado do Procedimento Licitatório nº P094028/2014, na modalidade Pregão Eletrônico nº 342/2014, Edital nº 1714, objetivando o registro de preços, para futuras e eventuais aquisições de material para fisioterapia, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I do Edital, por um período de 12 (doze) meses, com as empresas: MAKE LINE Comercial Ltda ME, para os Lotes 01, 03, 04, 06 e 18; PRO-HOSPITAL Comercio Holanda Ltda, para os Lotes 08, 11, 12, 13, 14, 16 e 17 e ML Comercio Importação Exportação de Mat Med Hospi, para o Lote 19, perfazendo o valor global da licitação de R\$ 154.756,00 (cento e cinquenta e quatro mil setecentos e cinquenta e seis reais). Cientifique-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 20 de março de 2015. **Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF.**

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DA FAMÍLIA CIDADÃ

**AVISO DE CONVOCAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2015 - FUNCÍ
PROCESSO: P523578/2015 PMF
ORIGEM: FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DA FAMÍLIA CIDADÃ
(FUNCÍ)**

OBJETO: Chamamento de entidades ou organizações de assistência social, de natureza privada, sem fins lucrativos, regularmente constituídas e interessadas em participar de seleção de proposta, na modalidade melhor técnica, para execução, por meio de convênio, de ações voltadas para crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social denominado Programa de Abordagem de Rua Ponte de Encontro - Rua em Movimento, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório.

TIPO: Chamamento Público de Entidades e Organizações de Assistência Social

A FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DA FAMÍLIA CIDADÃ - FUNCÍ, integrante da Administração Indireta do Município de Fortaleza, torna público, para ciência dos interessados, o presente Edital de Chamamento Público nº 01/2015-FUNCÍ, bem como que do dia 26 de março a 07 de abril de 2015, no horário de 08h30min às 16h (horário local), estará recebendo os envelopes contendo a documentação da entidade ou organização de assistência social para sua Fase Única-Credenciamento, recebidos exclusivamente no Setor de Protocolo Geral da Secretaria Municipal do Trabalho, Desen-volvimento Social e Combate à Fome (SETRA), localizada em sua sede na Av. da General Osório de Paiva, nº 02 - Parangaba - CEP 60.720-000, Fortaleza -CE. A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 08 a 10 de abril de